



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

O Professor Oscar Rover no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL N°-05/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020) torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto nr. 201700368, “Abastecimento de alimentos agroecológicos na Grande Florianópolis: uma tecnologia social de venda direta”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vaga de **bolsista e voluntários** de extensão, nos termos do Edital. nr 05/2019 /PROEX (PROBOLSAS 2020).

1.2. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nr. 05/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020).

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2. 1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa

2.2. A vigência da bolsa é de 1º. de março a 31 de dezembro de 2020.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3.OS PRE-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui o cônjuge; companheiro, parente em linha neta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nr 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 a 05 de março de 2020, por meio do e-mail: **oscar.rover@gmail.com** anexando os seguintes documentos:

1 - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A) e assinada;

2 - Histórico escolar atualizado;

3 - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção será informado a todos os candidatos via e-mail até às 18:00 horas do dia 05 de março de 2020.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada pelo professor responsável, na sala do professor, no seguinte dia e horários: **sexta-feira, 06 de março de 2020; a partir das 16h.**

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1' Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez

§ 2' As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3' A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://lacaf.paginas.ufsc.br/> e enviado para os mails dos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3. Será selecionado um aluno bolsista e também alunos voluntários (colaboradores) que irão compor a equipe do projeto para o ano de 2020.

Florianópolis, 02 de março de 2020.

Prof. Oscar José Rover
Siape nr. 1789747

